



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 3/2026.

Maringá, 02 de fevereiro de 2026.

Exmo(a). Senhor(a) Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por objetivo revogar a Lei Ordinária nº 11.379, de 11 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação diária, pelos hospitais públicos e privados do Município, de dados relativos à ocupação de leitos de UTI e enfermaria por pacientes acometidos pela COVID-19.

Ocorre que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), revogando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Ademais, houve expressiva redução dos casos, internações e óbitos decorrentes da COVID-19, bem como o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial da Saúde em maio de 2023, além do fim do estado de calamidade pública no âmbito nacional e estadual.

Diante desse novo cenário epidemiológico e normativo, a manutenção da Lei nº 11.379/2021 deixou de atender à finalidade que justificou sua edição, mostrando-se desnecessária sob o ponto de vista da gestão da saúde pública municipal, razão pela qual se propõe a sua revogação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário(a) de Saúde**, em 03/02/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 03/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7845138** e o código CRC **87FAB122**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei Ordinária nº 11.379, de 11 de novembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 11.379, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário(a) de Saúde**, em 03/02/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 03/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 03/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7845142** e o código CRC **C2CA1F59**.